



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2022.
PROCESSO Nº007/2022.
CONVITE Nº005/2022.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, DO CONVITE Nº 005/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL, E A REPACTUAÇÃO DE 15,8%, DO VALOR DO MESMO.

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.11.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- Pombos- PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado CONTRATANTE; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa) Do outro lado a Empresa **D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 26.441.798/0001-09, situada a São Vicente de Paula, 333, Moreno/PE CEP nº 58.800.000, neste ato representada pela Daniel Quintino de Lira, CPF Nº 295.362.604-25, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2163323 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Moreno, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que regulamenta a modalidade, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes”.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

Antônio Severino da Costa
Câmara de Vereadores de Pombos
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, bem como o reajuste, mantendo as demais cláusulas do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

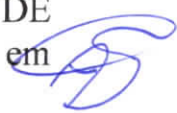
CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, e a repactuação de 15,8%, do valor do mesmo, conforme requerimento de reajuste de preços, entregue pela licitante, e também autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Assessor Jurídico, .Contrato esse que por sua vez tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS/PE., em conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara de Vereadores de Pombos
Antonio Severino da Costa
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS

010101 CÂMARA MUNICIPAL DE POMBOS

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

1002 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$23.916,32 (vinte e três mil novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), dividido em medições.

CLAÚSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas

Câmara de Vereadores de Pombos
Antonio Severino da Costa
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

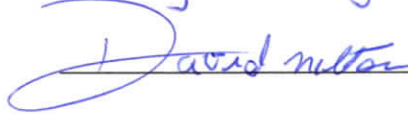
oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos - PE, em 27 de abril de 2023.


Antônio Severino da Costa
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


DANIEL QUINTINO DE LIRA
D QUINTINO DE LIRA CONSTRUÇÕES
Contratado

TESTEMUNHAS:

 RG n.º 9983838
 RG n.º